



LEI Nº 3.202/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -COORDENAÇÃO GERAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 120.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0057	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00

FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -ENSINO FUNDAMENTAL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 250.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0076	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
4490510000	0082	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 130.000,00



Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0096	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00

FUNCIONAL: 12.367.0003.2015 -ENSINO ESPECIAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 50.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0120	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

ÓRGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.300.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0374	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS

FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 250.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0037	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390360000	0038	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
3390390000	0041	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

ÓRGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2037 -LIMPEZA PÚBLICA

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.600.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0202	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE	1.600.000,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.202/2017 pág. 3/3

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária